



2950, de 10 de maio de 2012.

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS À
EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - ESF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família "C ESF, no mês de maio de 2012, um abono salarial no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciária e fiscal.

Parágrafo Segundo. O abono de que trata o caput deste artigo destina-se aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família no ano de 2011.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0207.2076 Manutenção da Equipe de Agentes Comunit. de Saúde

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____